

LEI Nº 1.802, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Revoga a Lei Municipal Nº 1.784, de 06 de Agosto de 2014 e dá outras providências.

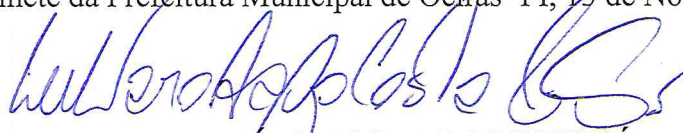
O Prefeito Municipal de Oeiras-PI, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 1.784, de 06 de Agosto de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Concessão de Uso de Bem Imóvel Público para a instalação de indústria de interesse público.

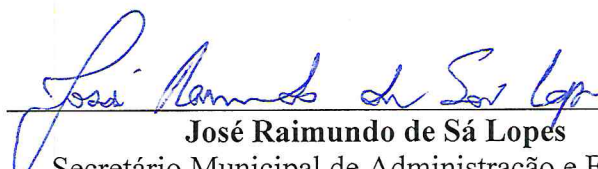
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Oeiras- PI, 13 de Novembro de 2015.



LUKANO ARAUJO COSTA DOS REIS SÁ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



José Raimundo de Sá Lopes
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Mural da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, aos treze de novembro de dois mil e quinze.



Raimundo Nonato Cassiano
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 036 / 2015

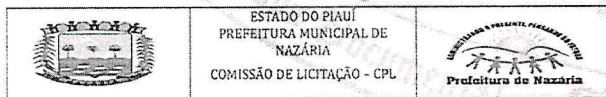
A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS(PI), torna público e leva ao conhecimento das empresas especializadas, devidamente cadastradas nesta Prefeitura até a data 30.11.2015, que foi aberto processo licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2015, destinado a contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) caminhões do tipo pipa no lapso temporal de 06 (seis) meses, para realização de abastecimento de água potável, em decorrência da estiagem no município, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL e que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA(PI) e regido pelo Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura do certame se dará na data de 03.12.2015, às 10:00 (dez) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Luis Correia(PI), na Avenida Antônio de Pádua Costa Lima, 261, Centro.

As normas reguladoras do mencionado processo licitatório encontram-se afixadas no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA(PI) e suas cópias estão à disposição de quaisquer empresa que deseje obtê-las, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), perante a Comissão de Permanente Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIAS(PI).

Luis Correia(PI), 12 de novembro de 2015.

Rafael de Castro Araújo

- Presidente da Comissão Permanente de Licitações -



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis e Derivados para o Município de Nazária e suas Secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nazária-PI
CONTRATADO: L DA COSTA VELOSO NETO - EPP,
CNPJ nº 10.429.891/0001-50.
ENDEREÇO: Rod. PI 130, KM 26, Lote I Centro, Nazária-PI, Cep: 64.415-000.
VALOR TOTAL: R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais)
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Novembro de 2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.

Francisco Ubaldo Nogueira
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nazária - PI
CONTRATADA: NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME, CNPJ: 16.750.320/0001-07
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS - MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
ENDEREÇO: R. Professor Bartolomeu Filho, em Teresina PI - PI
VALOR: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
PRAZO DE VIGENCIA: 04 DE MAIO DE 2016.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO 2015.

Nazária - PI, 04 DE MAIO DE 2015.

FRANCISCO UBALDO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.802, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Revoga a Lei Municipal Nº 1.784, de 06 de Agosto de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras-PI, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 1.784, de 06 de Agosto de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Concessão de Uso de Bem Imóvel Público para a instalação de indústria de interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Oeiras- PI, 13 de Novembro de 2015.

LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

José Raimundo de Sá Lopes
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Mural da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, aos treze de novembro de dois mil e quinze.

Raimundo Nonato Cassiano
Chefe de Gabinete